



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº. 042/2016

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas- PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2.701/2007.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º. da EC nº. 41/03 c/c artigo 41 da Lei Municipal nº. 2.679, de 08/01/07, à servidora Maria de Lourdes dos Santos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 179, CPF 870.369.406-20, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, padrão/símbolo de vencimento “EFD-P17”, a partir de 18 de julho de 2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de julho de 2016.

**Maria Gorete Freitas Paes Pinto
Diretora-Presidente da PREVCON**

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº. 043/2016

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas- PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2.701/2007.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º. da EC nº. 41/03 c/c artigo 41, § 1º. da Lei Municipal nº. 2.679, de 08/01/07, à servidora Maria da Conceição Silveira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 2489, CPF 454.876.506-91, no cargo efetivo de Professora PEB I, padrão/símbolo de vencimento “H”, a partir de 18 de julho de 2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de julho de 2016.

**Maria Gorete Freitas Paes Pinto
Diretora-Presidente da PREVCON**

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº. 044/2016

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas- PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2.701/2007.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º. da EC nº. 41/03 c/c artigo 41 da Lei Municipal nº. 2.679, de 08/01/07, à servidora Maria Aparecida Alves Machado, lotada na Secretaria Municipal de Administração, matrícula 553, CPF 455.680.066-87, no cargo efetivo de Agente Administrativo, padrão/símbolo de vencimento “EMS-P27”, a partir de 18 de julho de 2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de julho de 2016.

**Maria Gorete Freitas Paes Pinto
Diretora-Presidente da PREVCON**



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº. 045/2016

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas- PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2.701/2007.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º. da EC nº. 41/03 c/c artigo 41 da Lei Municipal nº. 2.679, de 08/01/07, à servidora Maria Imaculada de Freitas Souza, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, matrícula 1886, CPF 613.839.536-00, no cargo efetivo de Instrutor de Cursos, padrão/símbolo de vencimento “EFD-P24”, a partir de 18 de julho de 2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de julho de 2016.

**Maria Gorete Freitas Paes Pinto
Diretora-Presidente da PREVCON**

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº. 046/2016

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2.701/2007.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º. da EC nº. 47/2005 c/c artigo 40 da Lei Municipal nº. 2.679, de 08/01/2007, ao servidor João Baptista Caetano, lotado na Secretaria Municipal de Obras, matrícula 478, CPF 373.946.226-49, cargo efetivo de Oficial de Obras e Serviços, padrão/símbolo de vencimento “EMS-P21”, a partir de 18 de julho de 2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de julho de 2016.

**Maria Gorete Freitas Paes Pinto
Diretora-Presidente da Prevcon**

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON